



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.424 , DE 27 DE JUNHO **DE 2018**
Autoria: Vereadora Graça

Dispõe sobre a importância presente e futura do Ensino Técnico na Cidade de Taubaté, buscando conjugar esforços no sentido de aprimorar a estrutura existente, instituindo o “Dia da Educação Profissional”, a ser comemorado no Município de Taubaté no dia 04 de maio de cada ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Dia da Educação Profissional”, a ser comemorado no Município de Taubaté, no dia 04 de maio de cada ano.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho

de 2018, 379º da Fundação do Povoado e

373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo